



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro/MG - CEP 39820-000

Telefones (0xx) 33 3533-1200 – CNPJ nº 18.404.889/0001-38

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A Comissão de Regularização Fundiária do Município de Novo Cruzeiro, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados, aos confrontantes, aos outros interessados sabidos e conhecidos que não foram notificados pessoalmente ou se recusaram a receber ou a assinar a notificação e também aos desconhecidos, incertos e não sabidos, que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária, **sob nº 030/2024**, que tem por objetivo regularizar o terreno informal consolidado no local situado à **RUA NIVALDO ALVES BARRETO, Nº 118, BAIRRO SÃO FRANCISCO, EM BENEFÍCIO DE ALTAIR BATISTA DOS SANTOS e ROSELI COSTA BARREIROS DOS SANTOS.** Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Novo Cruzeiro - MG, localizado na Avenida Júlio Campos, nº 172, Bairro Centro, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no Art. 20, § 1º da Lei 13.465/2017.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e no site do município. Eu, Marisa Pereira Oliveira, Presidente da Comissão Especial, o conferi e assino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro/MG - CEP 39820-000

Telefones (0xx) 33 3533-1200 – CNPJ nº 18.404.889/0001-38

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A Comissão de Regularização Fundiária do Município de Novo Cruzeiro, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados, aos confrontantes, aos outros interessados sabidos e conhecidos que não foram notificados pessoalmente ou se recusaram a receber ou a assinar a notificação e também aos desconhecidos, incertos e não sabidos, que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária, **sob nº 032/2024**, que tem por objetivo regularizar o terreno informal consolidado no local situado à **RUA NIVALDO ALVES BARRETO, Nº 215, BAIRRO SÃO FRANCISCO, EM BENEFÍCIO DE MARIA DE FATIMA FERNANDES**. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Novo Cruzeiro - MG, localizado na Avenida Júlio Campos, nº 172, Bairro Centro, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **podrá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no Art. 20, § 1º da Lei 13.465/2017.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e no site do município. Eu, Marisa Pereira Oliveira, Presidente da Comissão Especial, o conferi e assino. _____

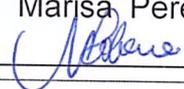
Marisa Pereira Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro/MG - CEP 39820-000

Telefones (0xx) 33 3533-1200 – CNPJ nº 18.404.889/0001-38

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A Comissão de Regularização Fundiária do Município de Novo Cruzeiro, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados, aos confrontantes, aos outros interessados sabidos e conhecidos que não foram notificados pessoalmente ou se recusaram a receber ou a assinar a notificação e também aos desconhecidos, incertos e não sabidos, que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária, **sob nº 033/2024**, que tem por objetivo regularizar o terreno informal consolidado no local situado à **RUA INACIO BAHIA, Nº 846, BAIRRO SÃO FRANCISCO, EM BENEFÍCIO DE MARIZA BARREIROS DA PAIXAO SENA e SEBASTIÃO PAULO BARBOSA SENA**. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Novo Cruzeiro - MG, localizado na Avenida Júlio Campos, nº 172, Bairro Centro, em 30 (trinta) dias subseqüentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no Art. 20, § 1º da Lei 13.465/2017.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e no site do município. Eu, Marisa Pereira Oliveira, Presidente da Comissão Especial, o conferi e assino. 



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro/MG - CEP 39820-000

Telefones (0xx) 33 3533-1200 – CNPJ nº 18.404.889/0001-38

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A Comissão de Regularização Fundiária do Município de Novo Cruzeiro, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados, aos confrontantes, aos outros interessados sabidos e conhecidos que não foram notificados pessoalmente ou se recusaram a receber ou a assinar a notificação e também aos desconhecidos, incertos e não sabidos, que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária, **sob nº 034/2024**, que tem por objetivo regularizar o terreno informal consolidado no local situado à **RUA INACIO BAHIA, Nº 806, BAIRRO SÃO FRANCISCO, EM BENEFÍCIO DE SEBASTIÃO PAULO BARBOSA SENA e MARIZA BARREIROS DA PAIXAO SENA.** Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Novo Cruzeiro - MG, localizado na Avenida Júlio Campos, nº 172, Bairro Centro, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no Art. 20, § 1º da Lei 13.465/2017.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e no site do município. Eu, Marisa Pereira Oliveira, Presidente da Comissão Especial, o conferi e assino. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro/MG - CEP 39820-000

Telefones (0xx) 33 3533-1200 – CNPJ nº 18.404.889/0001-38

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A Comissão de Regularização Fundiária do Município de Novo Cruzeiro, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados, aos confrontantes, aos outros interessados sabidos e conhecidos que não foram notificados pessoalmente ou se recusaram a receber ou a assinar a notificação e também aos desconhecidos, incertos e não sabidos, que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária, **sob nº 035/2024**, que tem por objetivo regularizar o terreno informal consolidado no local situado à **RUA NIVALDO ALVES BARRETO, Nº 241, BAIRRO SÃO FRANCISCO, EM BENEFÍCIO DE EDINETE MOREIRA DA SILVA**. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Novo Cruzeiro - MG, localizado na Avenida Júlio Campos, nº 172, Bairro Centro, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no Art. 20, § 1º da Lei 13.465/2017.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e no site do município. Eu, Marisa Pereira Oliveira, Presidente da Comissão Especial, o conferi e assino. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro/MG - CEP 39820-000
Telefones (0xx) 33 3533-1200 – CNPJ nº 18.404.889/0001-38

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A Comissão de Regularização Fundiária do Município de Novo Cruzeiro, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados, aos confrontantes, aos outros interessados sabidos e conhecidos que não foram notificados pessoalmente ou se recusaram a receber ou a assinar a notificação e também aos desconhecidos, incertos e não sabidos, que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária, **sob nº 036/2024**, que tem por objetivo regularizar o terreno informal consolidado no local situado à **RUA NIVALDO ALVES BARRETO, Nº 130, BAIRRO SÃO FRANCISCO, EM BENEFÍCIO DE OTÍLIO BATISTA LIMA e MÁRCIA BARBOSA SANTOS.**

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Novo Cruzeiro - MG, localizado na Avenida Júlio Campos, nº 172, Bairro Centro, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no Art. 20, § 1º da Lei 13.465/2017.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e no site do município. Eu, Marisa Pereira Oliveira, Presidente da Comissão Especial, o conferi e assino. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro/MG - CEP 39820-000
Telefones (0xx) 33 3533-1200 – CNPJ nº 18.404.889/0001-38

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A Comissão de Regularização Fundiária do Município de Novo Cruzeiro, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados, aos confrontantes, aos outros interessados sabidos e conhecidos que não foram notificados pessoalmente ou se recusaram a receber ou a assinar a notificação e também aos desconhecidos, incertos e não sabidos, que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária, **sob nº 037/2024**, que tem por objetivo regularizar o terreno informal consolidado no local situado à **RUA NIVALDO ALVES BARRETO, Nº 284, BAIRRO SÃO FRANCISCO, EM BENEFÍCIO DE ADRIANA FERREIRA DE SOUSA e EUGENIO BARBOSA PINTO**. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Novo Cruzeiro - MG, localizado na Avenida Júlio Campos, nº 172, Bairro Centro, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no Art. 20, § 1º da Lei 13.465/2017.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e no site do município. Eu, Marisa Pereira Oliveira, Presidente da Comissão Especial, o conferi e assino. _____

Marisa Pereira Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro/MG - CEP 39820-000

Telefones (0xx) 33 3533-1200 – CNPJ nº 18.404.889/0001-38

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A Comissão de Regularização Fundiária do Município de Novo Cruzeiro, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados, aos confrontantes, aos outros interessados sabidos e conhecidos que não foram notificados pessoalmente ou se recusaram a receber ou a assinar a notificação e também aos desconhecidos, incertos e não sabidos, que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária, **sob nº 038/2024**, que tem por objetivo regularizar o terreno informal consolidado no local situado à **RUA NIVALDO ALVES BARRETO, Nº 207, BAIRRO SÃO FRANCISCO, EM BENEFICIO DE ABRAO GOMES PEREIRA e MARIA RODRIGUES E SOUZA PEREIRA.** Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Novo Cruzeiro - MG, localizado na Avenida Júlio Campos, nº 172, Bairro Centro, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no Art. 20, § 1º da Lei 13.465/2017.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e no site do município. Eu, Marisa Pereira Oliveira, Presidente da Comissão Especial, o conferi e assino. 



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro/MG - CEP 39820-000

Telefones (0xx) 33 3533-1200 – CNPJ nº 18.404.889/0001-38

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A Comissão de Regularização Fundiária do Município de Novo Cruzeiro, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados, aos confrontantes, aos outros interessados sabidos e conhecidos que não foram notificados pessoalmente ou se recusaram a receber ou a assinar a notificação e também aos desconhecidos, incertos e não sabidos, que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária, **sob nº 039/2024**, que tem por objetivo regularizar o terreno informal consolidado no local situado à **RUA JACINTO CARVALHO, Nº 597, BAIRRO SÃO FRANCISCO, EM BENEFÍCIO DE MANOEL GOMES PINHEIRO e NILMA MARIA RAMOS DUARTE.** Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Novo Cruzeiro - MG, localizado na Avenida Júlio Campos, nº 172, Bairro Centro, em 30 (trinta) dias subseqüentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no Art. 20, § 1º da Lei 13.465/2017.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e no site do município. Eu, Marisa Pereira Oliveira, Presidente da Comissão Especial, o conferi e assino. _____